

DECRETO Nº 3.223/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Associação Comercial, Industrial e Agrícola - ACIAB, contida no expediente datado de 30/09/2020, tendo em vista a data comemorativa alusiva ao Dia da Criança, celebrado no dia 12/10/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do comércio em geral, excepcionalmente, na data de 10 de outubro de 2020, sábado, no horário compreendido entre 09h00min às 17h00min.

Parágrafo único – Após o horário estipulado no art. 1º do presente decreto, permanece em vigor os horários estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.188/2020, de 22 de abril de 2.020, e com as alterações introduzidas por Decretos posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal